



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3**

**ESCLARECIMENTO Nº 02**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020/CRO – CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO  
PAVILHÃO DO SIMULADOR DE ADESTRAMENTO DE COMANDO E  
ESTADO MAIOR (SIMACEM) – ANTIGO CENTRO DE ADESTRAMENTO E  
SIMULAÇÃO DE POSTO DE COMANDO (CAS-PC), EM SANTA MARIA -RS**

**1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Questionamento:**

Gostaria de um esclarecimento na parte de qualificação técnica do edital, quanto à capacitação técnico-operacional onde diz no item 7.9.3.1. "execução de pavimentação em BGS: quantitativo mínimo de 2.500,00m<sup>2</sup> ou 500,00 m<sup>3</sup>".

Possuímos na MSE, acervo com atestado, conforme item 17 do mesmo, "Execução de pavimentação asfáltica" a qual foi utilizada BGS como sub-base e base. Gostaria de saber se este acervo atende aos requisitos do item 7.9.3.1.

**Resposta:**

No caso de atestado com indicação genérica de "Execução de pavimentação asfáltica", a comprovação poderá ser aceita como qualificação técnica para execução de pavimentação em BGS desde que seja comprovado, com documentação complementar referente ao contrato vinculado ao atestado, que foi executado BGS como base e sub-base da pavimentação asfáltica. A Comissão de Licitações irá analisar a documentação apresentada, podendo inclusive realizar diligências complementares, e por fim realizará a decisão se a documentação complementar apresentada comprova ou não a qualificação técnica exigida.